



PROJETO DE LEI N° 040/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA SAMU.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar aditivo ao Termo de Convênio nº 1/2024 – Contrato de Gestão nº 1/2024, celebrado com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, 1120, Bairro Vila Rica, neste Município, em que se objetiva um acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a execução dos serviços de Administração dos Serviços Móveis de Urgência – SAMU para o exercício de 2024.

Art. 2º A contribuição concedida por esta Lei será repassada conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Executivo Municipal em procedimento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI

Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para firmar aditivo ao Termo de Convênio nº 1/2024 – Contrato de Gestão nº 1/2024 celebrado com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, 1120 – Bairro Vila Rica - neste Município, para cobertura das despesas decorrentes da execução dos serviços de Administração dos Serviços Móveis de Urgência – SAMU, no exercício de 2024.

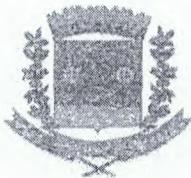
O valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mencionado no presente Projeto de Lei, se aprovado, será dividido em 8 (oito) parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagas conforme cronograma apresentado pela instituição, e se destinará à implantação do Piso Nacional de Enfermagem, posto que a equipe do SAMU conta com 5 (cinco) técnicos de enfermagem e 1 (um) enfermeiro responsável técnico, profissionais indispensáveis para o funcionamento do serviço no formato 7/24.

As atividades realizadas pelo Corpo de Bombeiros Voluntários na administração e operacionalização dos atendimentos realizados pela SAMU são relevantes e necessários ao Município. Sobre o ponto cumpre destacar que as atividades da SAMU estão a cargo dos Bombeiros Voluntários desde o início do ano de 2022.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos.

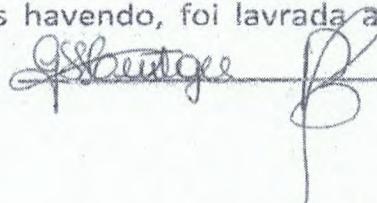
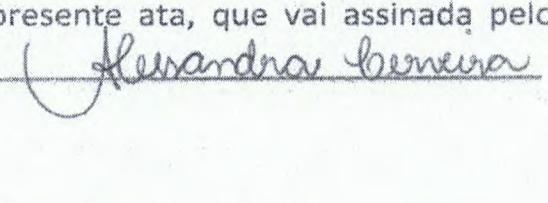
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal



ATA DE ANÁLISE INICIAL DE PLANO DE TRABALHO

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, a Comissão de Seleção das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil da Lei 13.019/2014, nomeada por Portaria 032/2023, composta pelas servidoras Gabriele Seidel Hentges, Bruna Thais da Silva e Fátima Alessandra da Cruz Cerveira, reuniu-se com a finalidade de analisar o novo Plano de Trabalho apresentado pela *Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí*, para gestão do *Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU*. Esta comissão avaliou o plano de trabalho para o período de doze meses, para o ano 2024, com o valor mensal de R\$ 40.630,00 (quarenta mil seiscentos e trinta reais), num total anual de R\$ 487.560,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), em dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. No entanto, a entidade solicitou uma alteração no referido plano, com majoração de valores, totalizando um acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em oito parcelas de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pagas conforme cronograma apresentado pela instituição. Tal aumento faz se necessário devido à implantação do Piso Nacional de Enfermagem. Conforme detalhamento da aplicação dos recursos, a equipe do SAMU é composta por cinco condutores, cinco técnicos em enfermagem e um enfermeiro. O valor repassado pelo município será utilizado na gestão operacional e técnica do serviço de atendimento, que são prestados 24h por dia em todos os dias da semana. Assim, a presente comissão APROVA o Plano de Trabalho da *Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí*. A presente ata será encaminhada ao Setor de Contratos para que seja confeccionado o Termo de Fomento entre o Município de São Sebastião do Caí e a *Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí*, para gestão do *Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU*. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

CNPJ 00708748/0001-28- Inscrição Municipal 50.008/2013
Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 3.126 de 2009



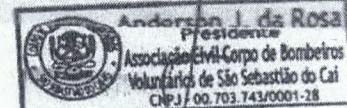
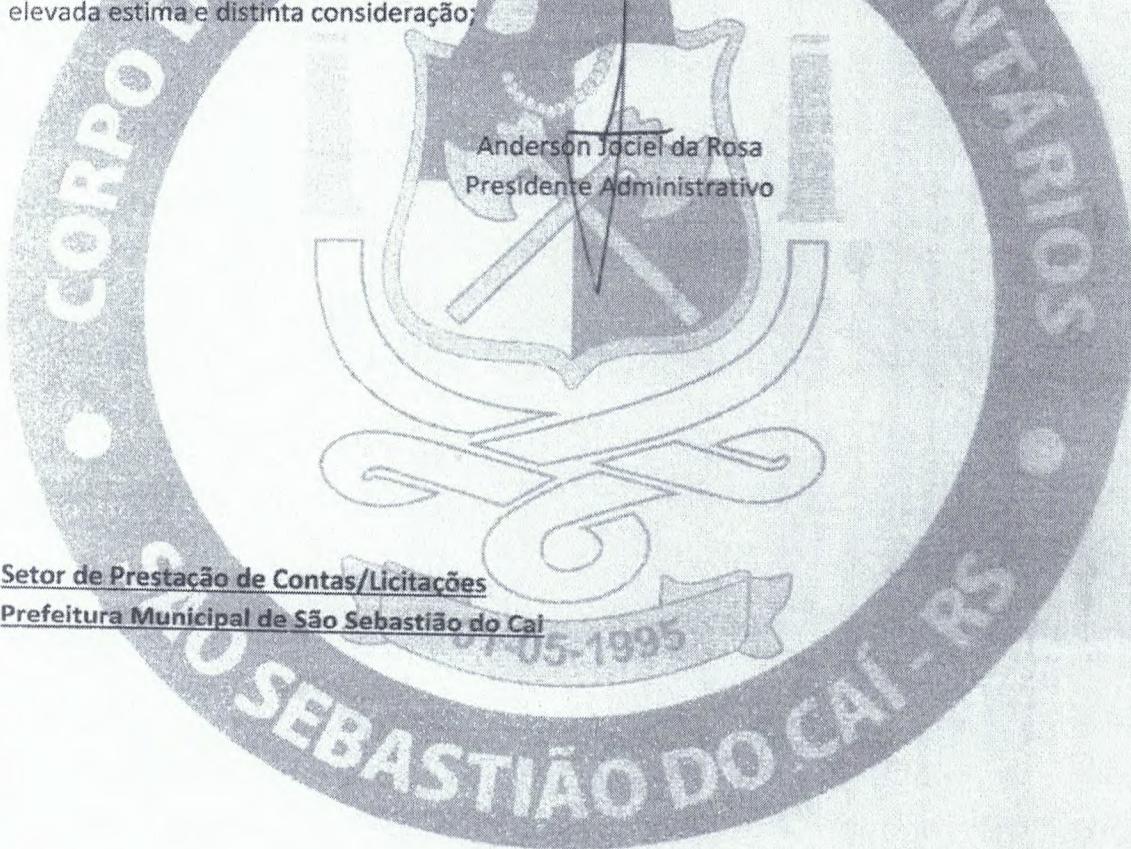
Ofício nº 031 / 2024

São Sebastião do Cai, 28 de março de 2024

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar alteração no Plano de Trabalho relativo ao termo de convênio nº 01/2024 (Gestão do SAMU) para adequação a cláusula 13ª.

Os valores adicionais no montante total de R\$ 60.000,00 é para adequação ao piso nacional da enfermagem, e será divido em 08 parcelas, conforme plano de trabalho.

Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas, antecipando os protestos de elevada estima e distinta consideração;



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome: Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai

CNPJ: 007037430001-28

Endereço (Rua, nº, bairro): Avenida Osvaldo Aranha – 1020 – Bairro Vila Rica

Telefone: 193 (emergências) / 3635-1949 / 3635-0044

E-mail: bombeiroscaientes@hotmail.com

Responsável Legal: Anderson Jociel da Rosa

CPF: 018598170-41

Cargo ou Função: Presidente

2. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto:

Celebração de convênio com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai para Gestão do Serviço de Atendimento Móvel ás Urgências – SAMU Básico (prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe);

Público Alvo:

De forma direta e indireta toda a comunidade Caiense;

Objeto da Parceria:

Gestão do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU Básico (prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe, conforme Notas Técnicas da Secretaria Estadual de Saúde); - 24 horas

Descrição da Realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

Visando melhorar o sistema de atendimento a emergências e urgências, a entidade irá fazer a gestão técnica do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU Básico, através de contratação de quadro específico de profissionais (conforme preconizado pelas notas técnicas da Secretaria Estadual de Saúde);

Justificativa da Proposição:

A preposição é justificada para seguimento da gestão, mantendo assim as melhorias que refletem no bom atendimento a comunidade.

3. OBJETIVOS

3.1. Gerais:

a) Gestão do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU Básico



3.2. Específicos:

a.1) Gestão do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU Básico (prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe, conforme Notas Técnicas da Secretaria Estadual de Saúde);

4. METODOLOGIA

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

A Execução do projeto será de forma continua, 24 horas por dia e 07 dias por semana, durante o período de vigência; e conforme solicitações encaminhadas pela Central de Regulação.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, de acordo com o cronograma de execução física do objeto:

A meta é a gestão operacional e técnica do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU Básico, através de contratação de quadro específico de profissionais (conforme preconizado pelas notas técnicas da Secretaria Estadual de Saúde).

5.2. Resultados esperados:

O principal resultado esperado é a excelência técnica e celeridade nos atendimentos prestados a comunidade; Ressaltando que a celeridade dos atendimentos prestados pelo SAMU depende do acionamento/liberação da central de regulação.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas

Relatório detalhado dos atendimentos realizados.

5.4. Descrição das Ações

1 – Atendimentos realizados através do Sistema SAMU, através da Central de regulação;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quantidade	Início	Término
1	2024 (janeiro a dezembro)	Atendimentos - SAMU	atendimentos	Quantitadade direcionada através da regulação - SAMU	01/01/2024	31/12/2024

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 547.560,00	R\$ 48.130,00	R\$ 547.560,00
TOTAL GERAL	R\$ 547.560,00		R\$ 547.560,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 547.560,00	R\$ 48.130,00	R\$ 547.560,00
TOTAL GERAL	R\$ 547.560,00		R\$ 547.560,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
8.1. CONCEDENTE

Mês	Meta	Valor Repassado pelo Município
Janeiro		R\$ 40.630,00
Fevereiro		R\$ 40.630,00
Março		R\$ 40.630,00
Abril		R\$ 40.630,00
Maio		R\$ 48.130,00
Junho		R\$ 48.130,00
Julho		R\$ 48.130,00
Agosto		R\$ 48.130,00
Setembro		R\$ 48.130,00
Outubro		R\$ 48.130,00
Novembro		R\$ 48.130,00
Dezembro		R\$ 48.130,00
Totais		R\$ 547.560,00



8.2. PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCERIA (CONTRAPARTIDA)

Mês	Meta	Valor Repassado pela entidade
Janeiro		R\$ 0,00
Fevereiro		R\$ 0,00
Março		R\$ 0,00
Abril		R\$ 0,00
Maio		R\$ 0,00
Junho		R\$ 0,00
Julho		R\$ 0,00
Agosto		R\$ 0,00
Setembro		R\$ 0,00
Outubro		R\$ 0,00
Novembro		R\$ 0,00
Dezembro		R\$ 0,00
Totais		R\$ 0,00

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Gestão do Sistema Samu (contratação específica de equipe de trabalho)	Equipe de profissionais composta por: 05 condutores, 05 técnicos em enfermagem, e 01 enfermeiro; * Contratação temporária de profissionais para cobrir férias da equipe citada acima; Secretaria administrativa Gestor para o gerenciamento operacional	R\$ 40.630,00 R\$ 387.560,00
	Aquisição de equipamentos de resgate, salvamento e uso comum entre SAMU e bombeiros		R\$ 100.000,00
	Cursos e qualificações na área de emergência		R\$ 50.000,00
TOTAL:			R\$ 547.560,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS
MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Prestação de contas física, a ser apresentada mensalmente, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos;

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

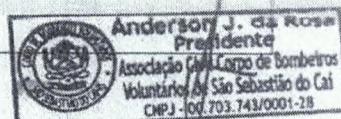
- 30 dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Sebastião do Cai, 28 de março de 2024

Anderson Joclet da Rosa
Anderson Joclet da Rosa

Presidente Administrativo

CPF 018508170-41



11. DECLARAÇÃO

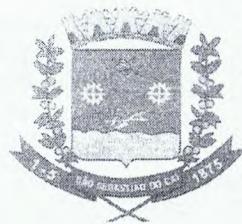
Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

8.3. do bai, 28 de março de 2024

Local e Data





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARA existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no PL 040/2024. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 10 de Junho de 2024.

Carlos Metzen Reupert
CARLOS METZEN REUPERT

Secretário da Fazenda

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JULIO CESAR CAMPANI".

JULIO CESAR CAMPANI

Prefeito Municipal



-Parecer Jurídico-

Parecer n.º: 23/2024.

Ref.: Projeto de Lei n.º 040/2024.

Assunto: Autozira o Executivo Municipal a Firmar Aditivo ao Termo de Convênio Celebrado com o Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí para Execução de Serviços de Administração da Samu.

Iniciativa: Executivo Municipal.

**PROJETO DE LEI N° 040/2024 – INICIATIVA DO EXECUTIVO
–AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O
COM CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO
SEBASTIÃO DO CAÍ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO DA SAMU.**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de lei n.º 040/2024, de iniciativa do Executivo Municipal, que foi encaminhado a esta Casa para análise e emissão de parecer. O referido Projeto de Lei busca a autorização legislativa desta Casa de Leis para que a municipalidade possa aditar o termo de convênio nº1/2024, com Associação Civil Corpo de Bombeiros de São Sebastião do Caí. A autorização é para cobertura das despesas decorrentes da execução dos serviços de administração dos Serviços Móveis de Urgência – SAMU, no exercício de 2024.

O Executivo Municipal aduz, ainda, que o valor do repasse no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será dividido em 8 (oito) parcelas de R\$7.500,00.

Em síntese, justifica que as atividades realizadas pelo Corpo de Bombeiros Voluntários na administração e operacionalização dos atendimentos realizados pelo SAMU, são relevantes e necessários ao Município.



Instruem o pedido, no que interessa:

- (i) Minuta do Projeto n.º 040/2024; (ii) Justificativa; (iii) Plano de Trabalho; (iv) Ata de Reunião e; (vi) Ordenador de Despesas.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em tese, cabe destacar que o exame desta Assessoria Jurídica contém-se tão-somente à matéria jurídica envolvida nos termos da sua competência legal. Portanto, tem caráter meramente opinativo, expressando opinião fundamentada a partir da legislação, dos princípios doutrinários e científicos e tendo por base os documentos juntados, razão pela qual, a análise Jurídica jamais implicam em deliberações, as quais são competência exclusiva dos Senhores Vereadores.

Inicialmente, verifica-se que se trata de um assunto de competência legislativa do Município, conforme determina o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que dispõem sobre:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)
VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

O objeto de que trata tal projeto de lei, na opinião dessa Assessoria, se enquadra perfeitamente no âmbito normativo fixado pelo inciso I, do art. 30, logo, estando tal competência inclusa nas disposições constitucionais acima referidas. Não existe qualquer modalidade de vício de iniciativa em relação à presente propositura (Projeto de Lei nº 040/2023), não havendo em face de tal requisito, qualquer impedimento ao à regular tramitação da propositura perante o presente processo legislativo.

Quanto ao conteúdo, como se vê, o Projeto de Lei em questão, tem por



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

objetivo autorização para aditar o termo de parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou em acordos de cooperação, bem como define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Portanto, o projeto está revestido de legalidade.

Por fim, esta consultoria jurídica, não sendo competente para se pronunciar sobre a parte de cunho contábil e financeiro, recomenda aos nobres Vereadores, que querendo solicitem parecer ou orientação técnica junto ao setor contábil da Prefeitura do Município, a informar se há recursos orçamentários e financeiros para suportar a despesa apontada no referido projeto.

Desta forma, entendo que o Executivo cumpriu as exigências legais, estando à proposição apta a ser submetido à apreciação do Plenário.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as recomendações constantes neste parecer, não se vislumbra óbice ao pretendido, sendo que a presente propositura enseja a legalidade normativa, não contrariando os preceitos legais.

Sendo assim, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela procedência do trâmite do Projeto de Lei nº 040/2024, o qual está apto a ser encaminhado à discussão e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

São Sebastião do Caí, 12 de junho de 2024.

LISIANE DANIELA DE OLIVEIRA

**Assessora Jurídica da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.
OAB/RS 118.431**

CÂMARA
Endereço: Rua Pinheiro Machado, 225, Navegantes - São Sebastião do Caí, RS -
CEP 95760-000 - Fone(51) 3635 1456 - Email: camara@saosebastiaodocaí.rs.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - PM 040/2024 - CM 104/24

Relator: Diego Flores

Projeto de lei do Executivo que autoriza o Executivo Municipal a firmar aditivo ao termo de convênio celebrado com o Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí para execução de serviços de administração da SAMU.

PARECER

Sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 13 de junho de 2024.



Vereador DIEGO FLORES
Relator

Voto dos Vereadores Elson Lopes e Dilson Dioclecio Pires: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 13 de junho de 2024.



Vereador DIEGO FLORES
Presidente



DILSON DIOCLECIO PIRES



ELSON LOPES